



PREFEITURA DE SÃO PAULO

DIPLOMA

*A Prefeitura da Cidade de São Paulo, com fundamento no artigo 4º, da Lei nº 4.819/1955, e alterações posteriores, declara que a entidade denominada **“ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA”**, é reconhecida de **“UTILIDADE PÚBLICA”**, nos termos do Decreto nº 54.765/2014.*

São Paulo, 14 de janeiro de 2014


FERNANDO HADDAD
Prefeito